

EDITAL Nº 003/2017
SELEÇÃO PARA RESIDÊNCIA PÓS-DOCTORAL JUNTO
AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO "DIREITO E JUSTIÇA"

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS faz saber que estarão abertas as inscrições de **PROCESSO SELETIVO** para candidatos portadores de título de Doutor em atividades de **Residência Pós-doutoral** na área de concentração **Direito e Justiça**, nas modalidades com e sem bolsa, para o ano acadêmico de 2018. Na modalidade com bolsa, na data do presente Edital, o Programa dispõe de uma quota oferecida pela agência de fomento CAPES, no quadro do Programa Nacional de Pós-Doutorado – PNPd, em conformidade com Portaria CAPES nº 086, de 03 de julho de 2013.

1. Os candidatos pleiteantes de residência pós-doutoral poderão ser:

- a) brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício; ou
- b) estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício; ou
- c) docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.

§1º. Em caso de concessão de bolsa para candidatos aprovados na modalidade “a” e “b” do item 1 supra, o período de duração do auxílio será de 12 (doze) meses, podendo ser renovado pelo mesmo período, não ultrapassando o limite de 24 (vinte e quatro) meses.

§2º. Em caso de concessão de bolsa para candidatos para candidatos aprovados na modalidade “c” do item 1, o período máximo de duração do auxílio será de 12 (doze) meses, sem possibilidade de renovação.

2. As inscrições serão recebidas pela Secretaria do Programa de Pós-Graduação da Faculdade de Direito da UFMG, no período de **24 de novembro de 2017 a 25 de janeiro 2018**, de 09:00h às 17:00h.

3. Os candidatos, no ato da inscrição, deverão apresentar a seguinte documentação:

- a) formulário de inscrição devidamente preenchido (Anexo I);
- b) formulário de sessão pública de avaliação com Barema preenchido e devidamente especificado (Anexo II);
- c) cópia simples dos documentos comprobatórios de cada um dos itens do Barema, na ordem em que foram relacionados, devidamente instruídos, e separados mediante folha de rosto que indique a que tópico eles se referem, com menção e comprovação da classificação dos periódicos em que publicou produção científica;
- d) cópia simples do currículo Lattes atualizado ou, se estrangeiro, currículo com registro das publicações de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto, envolvimento com atividades de internacionalização, prêmios de mérito acadêmico e demais atividades constantes do Barema anexo a este Edital;
- e) cópia simples do Diploma ou Certificado de Conclusão do Doutorado, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC, quando emitidos no Brasil. Em caso de diploma de Doutorado obtido em instituição estrangeira, possuir título reconhecido no Brasil ou apresentar o diploma obtido no exterior, mesmo que não reconhecido, que será analisado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Direito da UFMG para fins do presente Edital;

- f) histórico escolar do Doutorado;
- g) cópias simples de CPF e cédula de identidade, no caso de candidatos nacionais; e do Passaporte, no caso de candidatos estrangeiros;
- h) cópias simples de comprovante de residência. No caso de candidatos estrangeiros residentes no exterior, deve-se comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura para a Bolsa regida por este Edital;
- i) 4 (quatro) exemplares de Plano de Trabalho, em que conste projeto de pesquisa com, no máximo, 20 páginas, versando, além dos requisitos do Art. 1º, Parágrafos 2º, 3º da Resolução 02/2017 do Conselho Universitário da UFMG, os seguintes: (i) tema claramente relacionado à Área de Concentração e à Linha de Pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Direito da UFMG objetivada, indicando expressamente o(s) projeto(s) coletivo(s) a que se vinculará; (ii) descrição de todas atividades propostas, com anuência de um supervisor indicado, que deverá ser docente permanente junto PPGD-UFMG, com experiência de orientação concluída de tese doutoral; (iii) proposta de disciplina de Pós-Graduação a ser eventualmente ofertada em concordância com o supervisor pretendido.

4. Informações sobre área de concentração, linhas de pesquisa, projetos coletivos e professores do PPGD podem ser obtidas em <http://www.pos.direito.ufmg.br>

5. Para concessão da bolsa PNP/CAPEs, serão exigidos os seguintes requisitos:

- a) possuir título de Doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC, quando emitidos no Brasil. Em caso de diploma de Doutorado obtido em instituição estrangeira, possuir título reconhecido no Brasil. No caso de candidatos aprovados na modalidade “b” do item 1 deste Edital, deve-se apresentar o diploma obtido no exterior, mesmo que não reconhecido, que será analisado pela Comissão de Reconhecimento de Diplomas da UFMG para fins do presente Edital;
- b) não exercer atividade remunerada quando da efetivação da bolsa. No caso de candidatos aprovados na modalidade “c” do item 1 deste Edital, deve-se comprovar o afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.
- c) ter residência fixa em Belo Horizonte ou na região metropolitana de Belo Horizonte.
- d) não possuir bolsa de fomento e de organismos nacionais e internacionais;
- e) não ser funcionário/servidor (docente, pesquisador ou técnico) da UFMG; e
- f) não se encontrar aposentado ou em situação equiparada.

6. São obrigações do candidato selecionado para residência pós-doutoral na modalidade Bolsa PNP/CAPEs sob o presente Edital:

- a) dedicar-se integralmente às atividades de pesquisa, extensão em sede de residência pós-doutoral junto ao Programa de Pós-Graduação em Direito da UFMG e outras didáticas a ela concernentes, por atribuição de seu Colegiado, conforme Portaria CAPES nº 086, de 03 de julho de 2013.
- b) elaborar Relatório de Atividades Anual a ser submetido à aprovação do Colegiado do Programa de Pós-Graduação e submeter Relatório Final no prazo de até 60 (sessenta) dias após o encerramento da respectiva bolsa;
- c) restituir à CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PNP, nos termos da Portaria CAPES nº 086, de 03 de julho de 2013, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia a sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada. A avaliação dessas situações ficará sujeita à análise e deliberação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado.

7. São obrigações do candidato selecionado para residência pós-doutoral na modalidade sem bolsa:

- a) dedicar-se às atividades de pesquisa, ensino e extensão em sede de residência pós-doutoral junto ao Programa de Pós-Graduação em Direito da UFMG, por atribuição de seu Colegiado, conforme Resolução nº 02/2017 do Conselho Universitário, e que totalizem, no mínimo, 16 horas semanais;
- b) elaborar Relatório de Atividades Anual a ser submetido à aprovação do Colegiado do Programa de Pós-Graduação e submeter Relatório Final no prazo de até 60 (sessenta) dias após o encerramento do prazo do plano de trabalho submetido à Seleção e aprovado pelo Colegiado do PPGD;

8. Os pedidos para residência pós-doutoral com bolsa PNDP/CAPES e sem bolsa, nos termos do presente Edital, serão analisados pela Comissão de Bolsas e Estágio de Docência do Programa de Pós-Graduação em Direito da UFMG, cujos Membros são de indicação do Colegiado. Havendo impedimentos, a Coordenação “ad referendum” do Colegiado, indicará docentes do Corpo Permanente para compor ‘ad hoc’ a Comissão, para efeitos da avaliação das candidaturas.

9. O Exame de Seleção será realizado em duas etapas, de igual peso, e consistirá:

- a) de apuração dos pontos obtidos pelo candidato no Barema, destinado a apuração do mérito científico;
- b) de entrevista presencial ou mediante videoconferência para aferição do perfil do candidato, do projeto de pesquisa e da proposta de disciplina, que será realizada entre os dias 27 de janeiro a 8 de fevereiro de 2018, em horário e local divulgados pela Secretaria do Programa de Pós-Graduação no endereço eletrônico: www.pos.direito.ufmg.br, após 48 (quarenta e oito) horas do horário do encerramento das inscrições.

10. Os Membros da Comissão conferirão as informações com os comprovantes dos títulos, realizarão a entrevista, observado o limite de até 10 (dez) candidatos por turno, e assinarão uma ficha de avaliação, com o somatório dos pontos, para cada candidato.

11. No caso de empate entre candidatos, após a avaliação, serão utilizados como critério de desempate os seguintes critérios, sucessivamente:

- 1) a maior pontuação no item Publicações;
- 2) a maior pontuação no item Formação Acadêmica;
- 3) maior idade.

12. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média mínima de 60 (sessenta) pontos, na escala de (0) zero a (100) cem, e serão classificados na ordem decrescente, observando-se a pontuação obtida, e a opção pelas modalidades com bolsa PNDP/CAPES e sem bolsa.

13. O resultado final será divulgado na Secretaria do Programa até dia 12 de fevereiro de 2018, no endereço eletrônico: www.pos.direito.ufmg.br

14. A partir da divulgação do resultado, os candidatos terão até 48 (quarenta e oito) horas para a interposição de recursos, cujo julgamento será feito pela Comissão de Bolsas.

14.1. O resultado do julgamento dos recursos será publicado no prazo de 10 (dez) dias úteis contado de seu encaminhamento à Comissão.

14.2. Na hipótese de provimento de recurso, o resultado será republicado com o ajustamento da ordem de classificação.

15. A modalidade com bolsa se submete à regulamentação da Portaria CAPES no. 086, de 3 de julho de 2013, e, no que aplicável, à Resolução 02, de 23 de maio de 2017, do Conselho Universitário da UFMG.

15.1. Ao efetuar a inscrição, os candidatos declaram conhecer integralmente a regulamentação indicada no presente Edital e aceitam a sua aplicação durante a seleção e período de realização da residência pós-doutoral em ambas modalidades, com e sem bolsa.

15.2. Informações sobre o Programa Nacional de Pós-Doutorado da CAPES podem ser obtidas na página: <http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/pnpd-capes>

16. A Seleção regida pelo presente Edital terá validade por 06 (seis) meses.

17. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Bolsas e Estágio de Docência 'ad referendum' do Colegiado.

Belo Horizonte, 21 de novembro de 2017.

Professor Dr. Fabrício Bertini Pasquot Polido
Coordenador do PPGD-UFMG

ANEXO I – Formulário de Inscrição

ANEXO II – Formulário de Sessão Pública de Avaliação

ANEXO III – Resolução n. 02, de 23 de maio de 2017, do Conselho Universitário da UFMG